



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Ofício PGM nº 009/2019

Nonoai, 28 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

Zulmar De Bastiani

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras Públicas - CFOOP

P.Nº: 00012019
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NONOAI / RS

RECEBIDO

03/03/2019 09:35

Clairiane Teresinha Hahn

Agente Legislativo
Portaria nº 09/2008

Assunto: Projeto de Lei do Executivo Municipal
nº 004/2019.

Prezado Vereador,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção à solicitação encaminhada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras Públicas – CFOOP, a fim de alterar a redação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004/2019, que trata do pedido de autorização para cessão de uso do lote 14, da quadra 02, do Distrito Industrial de Nonoai para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para fins de instalação e operação de reservatório de água, esclarecemos que, consoante se depreende das informações prestadas pelo Departamento de Engenharia do Município (doc. anexo), deve importante observar:

1. É vedado pelo Plano Diretor de Nonoai o desmembramento daquele lote nas dimensões indicadas, considerando que para a referida área é necessário o mínimo de 300m² de área, sendo as dimensões tubulares mínimas são de 15,00 x 20,00 metros;
2. Considerando a hipótese de realizar o desmembramento da área pelo mínimo legal exigido, tal providencia geraria um custo aos cofres públicos no valor aproximado de R\$ 2.200,00.
3. Restou realizado Licitação, na modalidade Concorrência Pública, nº 001/2018, objetivando a concessão de uso gratuito dos terrenos localizados no Distrito Industria, sendo que não houve participantes interessados, conforme Ata de reunião da Comissão de Licitações, em anexo.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

4. Conforme Mapa do Distrito Industrial (anexo) restam ainda outros 20 lotes com metragens idênticas disponíveis para cessão de uso. Ademais, em havendo o preenchimento de todos os lotes, poderá o Município, em conjunto com a CORSAN, delimitar a área se necessário.

Diante desse cenário, entende a Administração Pública dispensável nesse momento a efetivação do desmembramento da referida área, considerando, (i) a vedação legal na hipótese solicitada, (ii) os custos, se admito o mínimo legal; (iii) a existência de outros 20 lotes com áreas idênticas.

Portanto, não obstante os argumentos apresentados por essa competente Comissão, a Administração não compreende haver desperdício de área pública, ante a possibilidade de nova delimitação, que será prevista no Termo de Cessão de Uso, requerendo seja encaminhado o Projeto de Lei para votação, com a certeza de aprovação pelos Nobres Edis.

Encontramo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal, em Exercício

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Of. 010/2019 Depto Engenharia

Nonoai, 21 de fevereiro de 2019.

Ao Departamento Jurídico
Prefeito Municipal de Nonoai
Nonoai /RS

Atendendo à solicitação, e após averiguar os valores solicitados, cabe informar que para fazer o desmembramento da solicitação referente ao Lote 14 da Quadra 2 do Distrito Industrial, onde este foi cedido para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para que fizessem a instalação e operação de um reservatório de água.

Informo que os valores apurados são:

- Elaboração de memoriais, desenhos e outros serviços do mesmo -- R\$ 900,00
- Para averbar o desmembramento no Registro de imóveis ---- R\$300,00
- Readequação do Mapa devido o desmembramento ----- R\$ 1.000,00
- Para poder desmembrar tal solicitação as dimensões devem atender aquelas constantes no Plano Diretor, de 300,00m², correspondendo um mínimo de dimensões tubulares de 15,00 x 20,00metros.

Logo o valor total aproximado para fazer o desmembramento deste lote é de R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente.

Cristina Elisa Dalbosco Guarezi
Engenheira Municipal

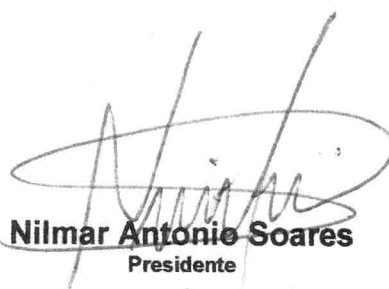
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



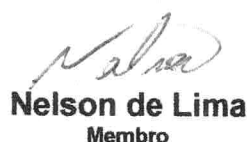
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal, os Membros da Comissão de Licitações para julgar a habilitação do processo em epígrafe, objetivando a **CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**, de terrenos públicos localizados no Distrito Industrial, situado no Bairro Aeroporto, do Município de Nonoai-RS, de acordo com a Lei Municipal nº3.249/2018. Não houve participantes interessados, portanto, o processo restou deserto. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamentos, a qual foi lida e por todos assinada.


Nilmar Antonio Soares
Presidente


Osvaldo Ferreira do Prado
Membro


Nelson de Lima
Membro

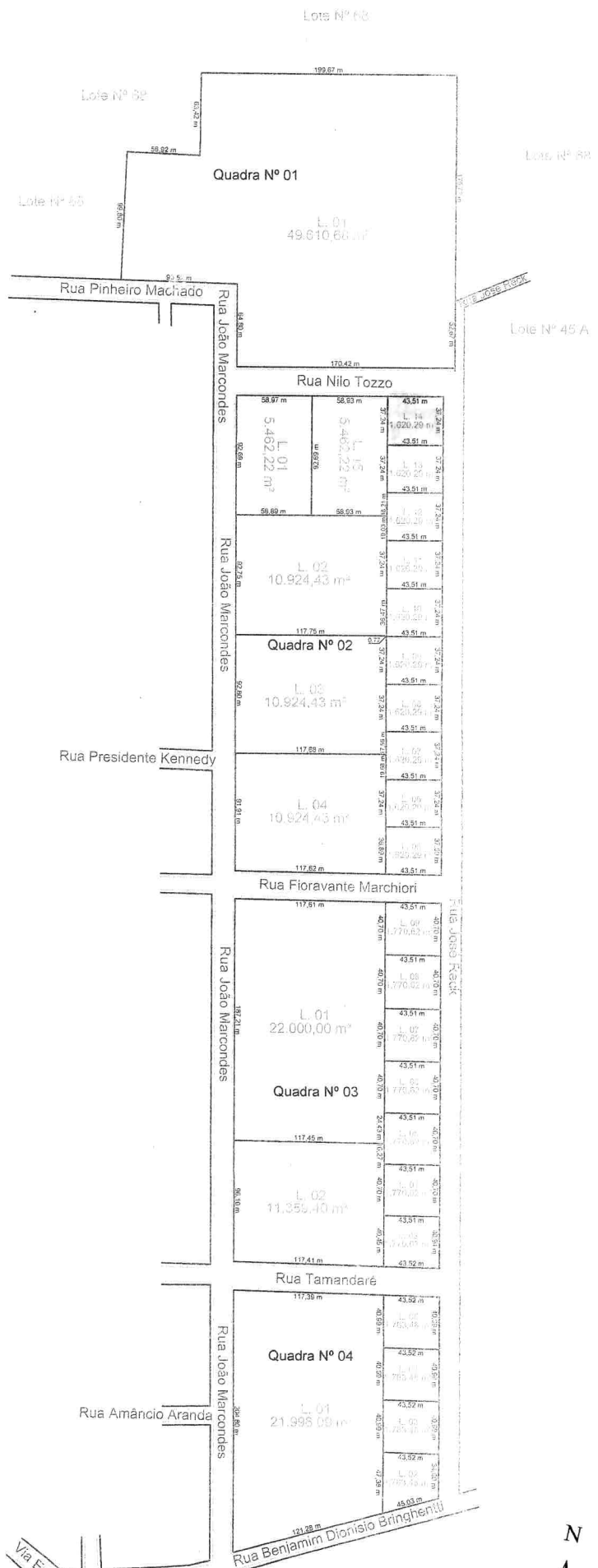
"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Quadra Nº 01	
Descrição	m²
Lote 01	49.610,68

Quadra Nº 02	
Descrição	m²
Lote 01	5.462,22
Lote 02	10.924,43
Lote 03	10.924,43
Lote 04	10.924,43
Lote 05	1.620,29
Lote 06	1.620,29
Lote 07	1.620,29
Lote 08	1.620,29
Lote 09	1.620,29
Lote 10	1.620,29
Lote 11	1.620,29
Lote 12	1.620,29
Lote 13	1.620,29
Lote 14	1.620,29
Lote 15	5.462,22

Quadra Nº 03	
Descrição	m²
Lote 01	22.000,00
Lote 02	11.359,40
Lote 03	1.770,62
Lote 04	1.770,62
Lote 05	1.770,62
Lote 06	1.770,62
Lote 07	1.770,62
Lote 08	1.770,62
Lote 09	1.770,62

Quadra Nº 04	
Descrição	m²
Lote 01	21.998,09
Lote 02	1.783,48
Lote 03	1.783,48
Lote 04	1.783,48
Lote 05	1.783,48



Objeto: Projeto Área Industrial de Nonoai
 Município: Nonoai
 Calçada: Aeroporto
 Município: Nonoai
 Matricula: 10.049
 Estado: RS
 Data: 23/07/2016
 Eng. Autônomo: MARCOS ANTONIO RABELO
 CREA/RS 034559
 Visto: 30-07-2016 PR 120200
 INCA - B&Q